



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em sexta-feira, 6 de maio de 2011 - Nº 292 - Divulgado em 05/05/2011

Cons. Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Corregedor

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Ouvidor

Flávio Sátiro Fernandes

Cons. Coord. da ECOSIL

Antônio Nominando Diniz Filho

Procurador Geral

Marcílio Toscano Franca Filho

Subproc. Geral da 1ª Câmara

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Procuradores

Ana Tereza Nóbrega

André Carlo Torres Pontes

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Audítores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
Portarias Administrativas	1
2. Atos do Tribunal Pleno.....	1
Intimação para Sessão	1
Intimação para Defesa.....	1
Prorrogação de Prazo para Defesa	2
Extrato de Decisão.....	2
3. Atos da 1ª Câmara.....	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Intimação para Defesa.....	3
4. Atos da 2ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão.....	3

2. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1843 - 25/05/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [02026/08](#)

Jurisdição: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2007

Intimados: FRANKLIN DE ARAÚJO NETO, Responsável; ELIANE CAVALCANTE LOPES DE SOUSA, Contador(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a).

Sessão: 1842 - 18/05/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [03222/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Santo André

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: JOSÉ HERCULANO MARINHO IRMÃO, Responsável; DJAIR JACINTO DE MORAIS, Contador(a); JOSE RUBERLÂNDIO DA SILVA DINIZ, Interessado(a).

Sessão: 1842 - 18/05/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [03232/09](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2008

Intimados: ISAC RODRIGO ALVES, Responsável; JOSÉ LUIZ RUFINO DOS SANTOS, Procurador(a); REBECA CRISTIANE TRINDADE DE S. M. GUSMÃO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA FOCO CONSULTORIA LTDA., Interessado(a); JOÃO RAMALHO DANTAS FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ASSP ASSESSORIA E PROJETOS, Interessado(a); GUTEMBERG CABRAL, Advogado(a).

Sessão: 1844 - 01/06/2011 - Tribunal Pleno

Processo: [02301/11](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Monteiro

Subcategoria: Consulta

Exercício: 2011

Intimados: EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE, Gestor(a).

Intimação para Defesa

Processo: [04932/10](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05061/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Carrapateira

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 073/2011 -

RESOLVE designar os Auditores de Contas Públicas, SEVERINO CLAUDINO NETO, matrícula nº 370.340-1, FRANCISCO LINS BARRETO FILHO, matrícula nº 370.322-3, FRANCISCO JOSE PORDEUS DE SOUZA, matrícula nº 370.214-6 e DINANCY MONTENEGRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 370.288-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão com o objetivo de realizar revisão do organograma deste Tribunal e apresentar sugestões com os respectivos reflexos financeiros, no prazo de 90 (noventa) dias.

Portarias Administrativas

Portaria TC Nº: 074/2011 -

RESOLVE constituir Grupo Especial de Trabalho composto pelos Auditores de Contas Públicas Yara Sílvia Mariz Maia Pessoa, matrícula nº 370.080-1, Adriana Falcão do Rêgo Tróccoli, matrícula nº 370.110-7, Eduardo Ferreira Albuquerque, matrícula nº 370.593-5, Emmanuel Teixeira Burity, matrícula nº 370.293-6, Pedro Coelho Teixeira Cavalcanti, matrícula nº 370.571-4, Plácido César Paiva Martins Júnior, matrícula nº 370.376-2, Elkson Martins de Miranda, matrícula nº 370.574-9 e Ana Karina Henrique dos Santos, matrícula nº 370.287-1, para, sob a coordenação da primeira, realizar Auditoria de Natureza Operacional na Função Meio Ambiente, no âmbito do Estado da Paraíba.



Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: JOSÉ ARDISON PEREIRA, Gestor(a); JOSÉ LUCIANO FERREIRA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05452/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Fagundes

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: GILBERTO MUNIZ DANTAS, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05589/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Triunfo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: ITAMAR MANGUEIRA DE SOUSA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05689/10](#)

Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: ALDERI DE OLIVEIRA CAJU, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Processo: [05796/10](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Cabedelo

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Intimados: WELLINGTON VIANA FRANÇA, Gestor(a).

Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [05096/10](#)

Jurisdição: Câmara Municipal de Nova Olinda

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2009

Citado: FRANCISCO CIPRIANO DOS SANTOS, Gestor(a)

Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias, por força do § 3º do art. 220 da Resolução Normativa RN TC Nº 10/2010.

Extrato de Decisão

Ato: Acórdão APL-TC 00248/11

Sessão: 1839 - 27/04/2011

Processo: [02483/06](#)

Jurisdição: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais

Exercício: 2005

Interessados: FRANKLIN DE ARAÚJO NETO, Responsável; CÍCERO DE LUCENA FILHO, Responsável; ADEMAR TAVARES DE ARRUDA NETO, Procurador(a); MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Procurador(a); VINA LÚCIA CARVALHO RIBEIRO, Procurador(a); ELIANE CAVALCANTE LOPES DE SOUSA, Contador(a); JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO, Interessado(a); VIVIANE MOURA TEIXEIRA GOUVÊA, Advogado(a); VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, Advogado(a); WALTER DE AGRA JÚNIOR, Advogado(a); PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA, Advogado(a); JACKELINE ALVES CARTAXO, Advogado(a); DENNYS CARNEIRO ROCHA, Advogado(a); MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, Advogado(a); IGOR GADELHA ARRUDA, Advogado(a).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos da prestação de contas dos Drs. Cícero de Lucena Filho e Franklin de Araújo Neto, gestores do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP durante, respectivamente, os períodos de 21 de janeiro a 26 de julho e de 29 de julho a 31 de dezembro de 2005, acordam os Conselheiros integrantes do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, com a declaração de impedimento do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade da proposta de decisão do relator a seguir, em: 1) Por unanimidade, JULGAR REGULARES as contas do então Presidente do Conselho Gestor do Fundo de

Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, Dr. Cícero de Lucena Filho (período de 21 de janeiro a 26 de julho de 2005), e IRREGULARES as contas do antigo Gestor do FUNCEP, Dr. Franklin de Araújo Neto (intervalo de 29 de julho a 31 de dezembro do mesmo ano). 2) Por maioria, na conformidade das divergências dos Conselheiros Umberto Silveira Porto, Arthur Paredes Cunha Lima e Antônio Nominando Diniz Filho, vencidos a proposta de decisão do relator e o voto do Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes, APLICAR MULTA ao responsável pelo FUNCEP no período de 29 de julho a 31 de dezembro de 2005, Dr. Franklin de Araújo Neto, na quantia de R\$ 2.805,10 (dois mil, oitocentos e cinco reais, e dez centavos), com base no que dispõe o art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB (Lei Complementar Estadual n.º 18/1993). 3) Por unanimidade, FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento voluntário da penalidade ao Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal, conforme previsto no art. 3º, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 7.201, de 20 de dezembro de 2002, cabendo também à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba, no interstício máximo de 30 (trinta) dias após o término daquele período, velar pelo total adimplemento da deliberação, sob pena de intervenção do Ministério Público Estadual, na hipótese de omissão, tal como previsto no art. 71, § 4º, da Constituição do Estado da Paraíba, e na Súmula n.º 40 do eg. Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJ/PB. 4) Por unanimidade, DETERMINAR a apuração pela Diretoria de Auditoria e Fiscalização – DIAF, em processo apartado, da devolução para a conta corrente específica do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP dos valores repassados no ano de 2005: a) à Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado – SUPLAN e ao Gabinete Civil do Governador, tendo em vista a não utilização das importâncias recebidas do fundo nos valores, respectivamente, de R\$ 2.474.101,14 e de R\$ 100.000,00; b) ao Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDE, diante do emprego dos recursos transferidos em objetivos distintos dos fixados para o FUNCEP na soma de R\$ 781.614,28; e c) à Secretaria de Estado da Educação e Cultura – SEC, haja vista a quitação indevida de restos a pagar do ano de 2004, respeitantes às aquisições de fardamento escolar no montante de R\$ 4.000.000,00. 5) Por unanimidade, ENVIAR recomendações no sentido de que o atual Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, Dr. Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira, não repita as irregularidades apontadas nos relatórios dos peritos da unidade técnica deste Tribunal e observe, sempre, os preceitos constitucionais, legais e regulamentares pertinentes. 6) Por unanimidade, com fulcro no art. 71, inciso XI, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal, REMETER cópia das peças técnicas, fls. 329/340, 342/343, 408/411 e 5.105/5.113, dos pareceres do Ministério Público Especial, fls. 413/419 e 5.149/5.152, bem como desta decisão à augusta Procuradoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba para as providências cabíveis. Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas Publique-se, registre-se e intime-se. TCE – Plenário Ministro João Agripino João Pessoa, 27 de abril de 2011

3. Atos da 1ª Câmara

Citação para Defesa por Edital

Processo: [06040/07](#)

Jurisdição: Projeto Cooperar

Subcategoria: Tomada de Contas Especial

Citados: OMAR JOSÉ BATISTA GAMA, Ex-Gestor(a); ANALICE MARIA DE MEDEIROS NÓBREGA, Responsável; FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA, Interessado(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [06115/07](#)

Jurisdição: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2007

Citados: MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR, Advogado(a); FRANKLIN DE ARAÚJO NETO, Ex-Gestor(a).

Prazo: 15 dias.

Processo: [01155/08](#)

Jurisdição: Projeto Cooperar

Subcategoria: Convênios

Exercício: 2008



Citados: JOSÉ SILVANO ANTERO DE PAIVA, Responsável.
Prazo: 15 dias.

Processo: [04319/08](#)
Jurisditionado: Projeto Cooperar
Subcategoria: Convênios
Exercício: 2008
Citados: SEBASTIÃO RODRIGUES BEZERRA, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [08607/08](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2008
Citados: FENELON MEDEIROS FILHO, Gestor(a).
Prazo: 15 dias.

Processo: [08567/09](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Picuí
Subcategoria: Inspeção de Obras
Exercício: 2008
Citados: DELÂNIA MARIA LOPES- REPRESENTANTE LEGAL DA CELTA CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-LTDA., Responsável; FELIPE THOMAS L. RODRIGUES-REPRESENTANTE LEGAL DA POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-LTDA., Responsável; GEFERSON RODRIGUES DA SILVA-REPRESENTANTE LEGAL DA GEMA CONSTRUÇÕES E COMERCIO-LTDA., Responsável; FRANCISCO CANIDÉ DA SILVA DANTAS- REPRESENTANTE LEGAL DA S.J.L. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-LTDA., Responsável; SEVERINO FRANCISCO PEREIRA-REPRESENTANTE LEGAL DA A3T CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO-LTDA., Responsável.
Prazo: 15 dias.

Processo: [09600/09](#)
Jurisditionado: Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2007
Citados: IVO NÓBREGA DE MEDEIROS, Interessado(a); FRANCISCA NATHÁLIA M. DA NÓBREGA, Interessado(a); MÔNICA SABINA M. DA NÓBREGA, Interessado(a); TEREZA MEDEIROS, Interessado(a); MARIO A. NETO, Interessado(a).
Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [07123/08](#)
Jurisditionado: Fundação Cultural de João Pessoa
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2008
Intimados: LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS, Interessado(a).
Prazo: 15 dias

4. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2582 - 17/05/2011 - 2ª Câmara
Processo: [02201/09](#)
Jurisditionado: Tribunal de Justiça
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 2009
Intimados: LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, Gestor(a).
